



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 139/GDGSET.GP, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6005403/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, seis funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da Vice-Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TST - CEJUSC/TST.

Art. 2º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos para a Tabela de Funções Comissionadas do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TST - CEJUSC/TST.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.